Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1244A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Errata 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.459 DE 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
10745/2026 10746/2026 10747/2026	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	8/2026 8/2026 7/2026	R$ 223.496,70
Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório n° 039/2024, contrato n° 049/2024, pregão eletrônico n° 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição, e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.460 DE 06 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
10270/2026	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	10738/2026	R$ 56.700,00
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento da empresa licitada para o fornecimento de alimentos (cestas básicas) junto a Secretaria do Bem Estar e Integração Social. O serviço social para atender as famílias ituveravenses em vulnerabilidade social, não podendo ser interrompido, pois as famílias necessitam do benefício, já que não possuem recurso financeiro para arcar com os gastos alimentar.			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do **Edital N° 30/2026** – **Pregão Eletrônico N° 25/2026**, na edição do dia 06 de julho de 2026, **onde lê-se** "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS **ENVAZADA,** PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.", **leia-se** "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS **ENVASADA,** PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **–** CONFORME ANEXO I DO EDITAL**.**". Ituverava-SP, 06 de julho de 2026. – LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

.....